



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 465/2012 – GS/SEJU

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual 8.485, de 03 de junho de 1987, Anexo do Decreto 5.558, de 15 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado e Resolução 460, de 29 de novembro de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado **11.040.035-7**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174/1970:

- A) em face do servidor **Anuar Patruni Filho**, RG 3.902.588-4, Agente Penitenciário, lotado na Casa de Custódia de Curitiba - CCC, por ter, em tese, agredido fisicamente o preso **Johnny da Luz Dornelli**, em 27 de maio de 2011, no interior da Unidade, conforme Ofício 374/2011, do Diretor da CCC, fls. 03, do prontuário 11.040.035-7. Se assim agiu, o mencionado servidor infringiu, em tese, os dispositivos expressos no artigo 279, incisos VII e XIV, da Lei Estadual 6.174/70, c.c. artigo 2º, inciso I e artigo 3º, inciso XVI, do Decreto Estadual 1769/2007 e do artigo 4º, inciso XVIII, do anexo 1, do Decreto Estadual 1769/2007, estando sujeito a uma das penalidades dos artigos 291 e 293, da Lei Estadual 6.174/70;
- B) e, em face do servidor **André Maurício Fonseca de Oliveira**, RG 7.512.880-0, por ter, em tese, conhecimento da agressão física ao preso **Johnny da Luz Dornelli**, ocorrida no dia 27 de maio de 2011, no interior da CCC e não ter comunicado a seus superiores. E se assim agiu, infringiu, em tese, os dispositivos expressos no artigo 279, incisos V e VIII, da Lei Estadual 6.174, c.c. artigo 3º, inciso VIII, do Decreto Estadual 1769/2007, estando sujeito a uma das penalidades dos artigos 291 e 293, da Lei Estadual 6.174/70.

II – Designar, conforme a Resolução 367/2012, os servidores **Dalmy Margarete Milléo**, RG 1.901.745-1, **Roberto da Cunha Saraiva**, RG 600.634-5 e **Rita de Cássia Rodrigues Costa Naumann**, RG 1.635.900-9, para sob a presidência da servidora **Dalmy Margarete Milléo**, dar cumprimento ao item supra e a servidora **Nádia Maria Vieira**, RG 2.063.177-5, como Suplente e para substituir a Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 03 de dezembro de 2012.

Leonildo de Souza Grota,

Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em exercício.